

EDITAL N° 003/2022

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS INTEGRAIS DE ESTUDOS GRATUITAS NO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO ITINERÁRIO TÉCNICO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR JOÃO DE MENDONÇA FURTADO - CET SESI/RR, PARA O ANO LETIVO DE 2023.

A Superintendente do SESI/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando a homologação do Decreto n° 6.637/2008, que altera e acresce dispositivos ao Regulamento do SESI, obrigando a entidade a investir gradativamente receitas de compulsório em Educação e Ações de Educação, até alcançar 33,33%, do compulsório líquido, em ações de educação, assim por diante e 16,67%, com gratuidade na educação e seguindo os critérios estabelecidos na Instrução Normativa n° 002/2022 – SESI/RR.

1. DO OBJETO:

1.1. O SESI/Roraima está disponibilizando para o ano letivo de 2023 até 104 (cento e quatro) bolsas de gratuidade distribuídas nas modalidades de Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio Itinerário Técnico do Centro de Educação do Trabalhador – João de Mendonça Furtado, onde já foram revalidadas 80 bolsas de gratuidade e as 24 (vinte e quatro) vagas remanescentes serão disponibilizadas, conforme item 2 deste Edital;

1.2. A inscrição dos candidatos na Bolsa de Gratuidade para preenchimento das vagas do Programa de Gratuidade, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelos responsáveis legais por meio dos formulários disponibilizados (anexos I e II) e documentos comprobatórios listados no item 4.2, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2. DAS VAGAS OFERTADAS:

2.1. Serão ofertadas vagas para o Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio Itinerário Técnico, para os turnos matutino e vespertino, conforme segue:

ANO/SÉRIE	TURNO	VAGAS
1º ANO – Ensino Fundamental I	Vespertino	03
2º ANO – Ensino Fundamental I	Matutino	03
2º ANO – Ensino Fundamental I	Vespertino	03
3º ANO – Ensino Fundamental I	Vespertino	03
4º ANO – Ensino Fundamental I	Matutino	01
4º ANO – Ensino Fundamental I	Vespertino	01
6º ANO – Ensino Fundamental II	Matutino	01
6º ANO – Ensino Fundamental II	Vespertino	01
7º ANO – Ensino Fundamental II	Matutino	01
7º ANO – Ensino Fundamental II	Vespertino	01
8º ANO – Ensino Fundamental II	Matutino	04
9º ANO – Ensino Fundamental II	Vespertino	01
2º ANO – Ensino Médio Itinerário Técnico	Matutino	01

3. DOS CRITÉRIOS PARA ACESSO AS BOLSAS DE GRATUIDADE:



3.1. Antes de efetuar a inscrição no Programa de Gratuidade, o candidato deverá conhecer este Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, uma vez que a inscrição corresponde ao conhecimento e a aceitação integral das normas que o regem não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

3.2. As bolsas serão destinadas aos dependentes de trabalhador do Setor Industrial, do Estado de Roraima, que tiver renda média dos três últimos meses de salário base, de no máximo 2 ½ Salários Mínimos;

PARÁGRAFO ÚNICO – Será considerado como referência para análise o Salário Mínimo vigente, divulgado pelo Governo Federal;

3.3. O requerente deve ser trabalhador (a) do Setor Industrial do Estado de Roraima que comprovadamente possua o Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE principal industrial, que estiver recolhendo para o Sesi/RR, no código 507 ou 833, e possua sua carteira assinada ou vínculo equivalente com no mínimo 3 meses de emprego e que não faça parte do quadro societário da empresa. Caso tenha vínculo com empresa do ramo da Construção Civil com os códigos FPAS 507, GPS 2100, CPRB-Código do DARF 2985, de acordo com o art. 19, § 1º, da IN RFB nº 2.005/2021, e caso a empresa seja do regime de tributação do simples nacional, exclusivamente do Anexo IV, as informações em GFIP seguirá conforme a IN RFB 925, de 06 de março de 2009, e o código FPAS 507 e na guia RE da GFIP deverá constar não optante do simples nacional e outras entidades código 000, e o código GPS 2100, 150 ou 155;

3.4. O (a) requerente poderá pleitear a quantidade de vagas necessárias para atender as necessidades educacionais de seus dependentes na modalidade ofertada, considerando as bolsas de gratuidade disponibilizadas em edital;

3.5. A bolsa integral de gratuidade poderá ser concedida aos dependentes legais, e crianças sob a guarda judicial (comprovada) do (a) industrial (a) ou de seu cônjuge e/ou sob guarda de fato, em decorrência de Casamento, União Estável ou Declaração de Convívio Marital registrada em instrumento público, mediante apresentação da documentação comprobatória, conforme itens 4.2.5 e 4.2.6, e se estiver aderente ao critério de renda estabelecido no item 3.2 deste Edital, bem como ao Capítulo III (Critérios para acesso das Bolsas de Gratuidade) da Instrução Normativa nº 002/2022 – Sesi/RR;

3.6. Serão considerados prioritários, para efeito de classificação para as vagas de gratuidade oferecidas, os requerentes com a menor renda - salário base comprovado no ato do requerimento, desde que a solicitação tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido pela instituição;

3.7. Em caso de empate no tocante a renda, para uma mesma vaga, prevalecerá:

- 1) O trabalhador com mais tempo de serviço na empresa na qual está vinculado;
- 2) O trabalhador com maior quantidade de filhos;
- 3) Sorteio.

3.8. O dependente (candidato à bolsa de gratuidade) deverá ter a idade compatível com o ano pleiteado, conforme Legislação Vigente;

3.9. O contemplado com a bolsa de gratuidade receberá a partir da efetivação da matrícula a isenção da taxa de matrícula e mensalidades escolares, o kit de material didático e dois jogos de uniforme (ano) estabelecidos pelo Centro de Educação do Trabalhador - João de Mendonça Furtado;

3.10. É de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis pelo (a) aluno (a) o custeio de qualquer outro tipo de material ou taxa extraordinária que possam vir a ser solicitadas;



4. DO REQUERIMENTO DA VAGA:

4.1 A inscrição no Programa de Bolsa de Gratuidade, será presencial, devendo ser realizada pelo responsável legal no período de **12/12/2022 a 15/12/2022, no horário das 07h às 20h**, na secretaria do Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado, situado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3786, Aeroporto – com a entrega das documentações obrigatórias relacionadas abaixo, em envelope **LACRADO** devidamente identificado com o nome do responsável legal e do dependente (candidato), na Secretaria do CET. **Não caberá a equipe do CET/Educação, conferir a documentação entregue ou ainda, identificar o envelope;**

4.2 No ato da inscrição o (a) trabalhador (a) da indústria, responsável legal, deverá apresentar em envelope **LACRADO**, os seguintes formulários devidamente preenchidos e os documentos listados abaixo – **TODOS OBRIGATÓRIOS:**

4.2.1 Requerimento de Solicitação da Vaga - GRATUIDADE, anexo I deste edital **afixado na parte externa do envelope;**

4.2.2 Declaração de Baixa Renda, anexo II deste edital;

4.2.3 Carteira de Trabalho Digital com todos os dados do vínculo ativo abaixo:

- a) Página da Qualificação Civil (com os dados pessoais);
- b) Página do Contrato de Trabalho (que contenha a última assinatura de contrato de trabalho);
- c) Páginas de anotações/observações, caso existam informações registradas.

4.2.4 Apresentação do vínculo empregatício, quando aplicável;

4.2.5 Cópia do documento oficial com foto dos pais e/ou responsáveis legais pelo (a) candidato (a). Em caso de adoção, ou se o candidato (a) morar com o responsável legal, deverá ser apresentado o Termo de Guarda e Responsabilidade emitido pela Vara da Infância e da Juventude;

4.2.6 Cópia da Certidão de Casamento, ou Declaração de União Estável, ou Declaração de Convívio Marital com reconhecimento de assinatura em cartório, nos casos em que o (a) candidato (a) seja enteado (a) do (a) do responsável legal;

4.2.7 Cópia dos 03 (três) últimos contracheques;

4.2.8 Cópia da Certidão de Nascimento do (a) candidato (a) para quem a (s) vaga (s) estarão sendo pleiteada (s);

4.2.9 Cópia do RG e CPF do (a) candidato (a) para quem a (s) vaga (s) estarão sendo pleiteada (s);

4.2.10 Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 dias, em nome dos responsáveis legais ou de terceiros mediante apresentação de contrato de locação (ex.: faturas de energia, água, telefone, cartão de crédito entre outros que conste o nome e endereço de um dos responsáveis legais);

4.2.11 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Empresa Industrial com data de emissão de até 05 (cinco) dias antes da entrega da documentação (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ) com apresentação do quadro societário da empresa – QSA. (Documentos impressos do site da Receita Federal);

4.2.12 Cópia da última Guia da Previdência Social (GPS) ou cópia do DARF da Receita Federal, com demonstrativo de recolhimento de impostos, ambas com o comprovante de pagamento;

4.2.13 Cópia da última Guia de Recolhimento do FGTS com comprovante de pagamento;

4.2.14 Cópia da última GFIP/SEFIP completa com o código de Recolhimento para a Indústria do Estado de Roraima (FPAS 507 ou 833), acompanhada do protocolo de envio de conectividade social. Caso a empresa esteja totalmente integrada no e-Social, deverá entregar o demonstrativo da DCTF Web;

4.2.15 Declaração de matrícula escolar (validade máxima de 30 dias após a data de emissão) onde conste a série e nome (a) aluno (a);



4.2.16 Carteira de vacina (página de identificação e de registro das vacinas);

4.3 Excepcionalmente, à critério da Comissão de Análise da Bolsa de Gratuidade, os documentos listados nos tópicos 4.2.12, 4.2.13 e 4.2.14 poderão ser substituídos por declaração da empresa em que se comprove vínculo empregatício do requerente e quitação de contribuições previdenciárias nos códigos de recolhimento para a indústria, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão eliminados do processo os requerentes que NÃO APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ou que apresentarem documentos que comprovadamente não atenderem aos critérios estabelecidos no presente Edital e na Instrução Normativa nº 002/2022.

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES:

5.1 As solicitações serão analisadas entre os dias **16/12/2022 a 19/12/2022**, por uma comissão instituída pelo SESI/RR, que observará a aderência a todos os critérios estabelecidos neste Edital, bem como na Instrução Normativa nº 002/2022 – SESI/RR;

PARÁGRAFO ÚNICO: A comissão instituída, por meio de portaria interna, terá entre suas atribuições competências para emissão de parecer conclusivo sobre a aderência aos critérios da Instrução Normativa nº 002/2022 – SESI/RR e o presente Edital, bem como requerer documentos complementares determinando prazos para a sua apresentação e baixar em diligência processos e requerimentos que julgar necessário.

5.2 O requerente deverá aguardar a aprovação de sua solicitação, conforme estabelecido, e caso tenha sido contemplado com a bolsa de gratuidade deverá comparecer ao Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado, situado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3786 – Aeroporto, para as providências inerentes a matrícula, conforme estabelecido no item 7.1 e 7.2 deste Edital.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS:

6.1 Divulgação da lista preliminar dos aptos a bolsa de gratuidade será no dia **20/12/2022 a partir das 18h;**

6.2 Da lista preliminar dos aptos a bolsa de gratuidade, caberá recurso e somente será aceito no dia **21/12/2022 das 07h às 13h**, protocolado na Secretaria do Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado, situado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3786 – Aeroporto;

6.3 Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, protocolados pessoalmente em formulário próprio conforme (ANEXO “III”), que apontarem as circunstâncias e evidências anexadas que os justifique e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital. Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da lista de aptos parcial obtida, ou ainda poderá ter o seu processo inapto;

6.4 A Comissão de Análise, nomeada por instrumento normativo, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais;

6.5 É de exclusiva responsabilidade do requerente o acompanhamento da publicação dos resultados, publicados no site SESI – www.sesiroraima.com. Sendo uma síntese afixada obrigatoriamente nos murais do Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado, conforme cronograma – item 10 deste Edital, sob pena de perda do prazo recursal.

6.6 A divulgação do resultado final da análise do Processo de Gratuidade será mediante divulgação da relação nominal do requerente no site do SESI – www.sesiroraima.com. Sendo uma síntese afixada



obrigatoriamente nos murais do Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado, no dia 20/12/2022.

7. DA (S) MATRÍCULA (S):

7.1 As matrículas dos (as) contemplados (as) serão realizadas junto a Secretaria do Centro de Educação João de Mendonça Furtado, no período de **26/12/2022 a 28/12/2022**, no horário das 07h às 19h.

7.2 No ato da matrícula, deverá ser entregue uma foto 3x4 recente do dependente contemplado com a bolsa, obrigatoriamente;

7.3 A matrícula não realizada dentro do prazo estipulado, desobriga a instituição a atender na categoria de gratuidade, podendo o responsável legal requerer vaga para a categoria pagante, estando condicionada a disponibilidade de vaga.

7.4 Remanejamento: findo o período de matrícula (**26/12/2022 a 28/12/2022**), o requerente que não a efetivar perderá o direito à vaga. A vaga será remanejada, conforme a ordem de classificação da lista definitiva dos aptos a bolsa de gratuidade, se houver. Caberá a secretaria do Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado, comunicar diretamente ao requerente sobre o remanejamento, por meio dos contatos fornecidos no anexo I deste Edital.

8. DA PERDA DO BENEFÍCIO DO PERFIL DO REQUERENTE

8.1 Perderá a bolsa de gratuidade o dependente do trabalhador que deixar de ter o vínculo empregatício no setor industrial e não comprovar um novo, no prazo de 15 dias a contar da data de sua saída, registrada em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social. Do contrário, passará a integrar a categoria pagante, automaticamente.

8.2 Caso, não consiga comprovar o novo vínculo empregatício no setor industrial no prazo estabelecido, conforme item 8.1, o responsável legal deverá solicitar prorrogação, mediante entrega de requerimento, com justificativa e evidências anexadas, quando cabível. A comissão analisará e emitirá parecer.

8.3 No caso do trabalhador beneficiário do seguro desemprego a bolsa de gratuidade para o seu dependente será mantida durante período de recebimento do benefício, de acordo com as regras do programa, devidamente comprovado junto ao SESI/RR, por meio de Comprovante de Recebimento do Benefício;

8.4 Em caso de mudança no perfil do requerente no tocante a renda base (2 ½ Salário Mínimo), quando ultrapassar esse teto (por mudança de emprego no setor industrial, ou por melhoria salarial) tal mudança deverá ser comunicada imediatamente à Secretaria Escolar do Centro de Educação SESI/RR para atualização de cadastro, mediante apresentação de documentação (contracheque);

8.5 Perderá o benefício da bolsa de gratuidade o candidato que obtiver frequência escolar inferior a 80% da carga horária escolar, avaliada desde o início do ano letivo vigente até o final do primeiro semestre, no momento da revalidação da bolsa.

8.6 Perderá o benefício da bolsa de gratuidade o bolsista que reprovar no ano letivo, mesmo tendo sido considerado apto no processo de revalidação da bolsa para o ano letivo seguinte.

8.7 Em qualquer momento, a bolsa poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito a ela, se constatada qualquer irregularidade na documentação, nas informações prestadas ou nos critérios de comportamento e conduta previstos no Regulamento Escolar do Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado;

8.8 O requerente convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo que não atender ao prazo estipulado pelo Sesi Roraima, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo;

PARÁGRAFO ÚNICO: A não comunicação de fatos que incidam na possibilidade da perda da bolsa, conforme item 8 deste edital, autoriza o Sesi/RR a adotar as providências cabíveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Programa de Bolsas de Gratuidade do Sesi/RR definidas neste edital e em outros comunicados a serem publicados.

8.10 O aluno que abandonar a atividade escolar, sem justificativa, perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição no ano letivo vigente.

8.11 Para comunicar a desistência da bolsa de estudos o responsável legal deverá dirigir-se à Secretaria Escolar do Centro de Educação Sesi/RR para formalizar o pedido.

8.12 O material didático recebido deverá ser devolvido no caso de desistência ou cancelamento da bolsa de gratuidade.

8.13 **As bolsas de gratuidade oferecidas neste Edital terão vigência para o ano letivo de 2023**, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção, podendo ser revalidada, a critério da Alta Direção do Sesi/RR e da Comissão de Gratuidade, observada a meta de investimento em gratuidade e se o (a) requerente continuar aderente a todos os critérios para a concessão de bolsa de gratuidade, conforme Instrução Normativa nº 002/2022 – Sesi/RR e divulgadas em edital.

8.14 O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do ano letivo.

8.15 Não será aceito qualquer documento após o período de inscrição constante no item 10 deste edital.

8.16 É de inteira responsabilidade do responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao Programa de Bolsas de Gratuidade, que sejam publicados e/ou divulgados no site do Sesi Roraima (www.sesiroraima.com) ou nos murais do Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado.

8.17 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Direção Regional e Comissão de Gratuidade do Sesi Roraima.

8.18 A quantidade de Bolsas poderá ser revista ou não oferecida, se comprovado que o custo está igual ou superior aos valores destinados a investimentos em Gratuidade.

10. CRONOGRAMA



FASE	PERÍODO/HORÁRIO	DESCRIÇÃO
Divulgação	09/12/2022 a 12/12/2022	O SESI/RR fará a divulgação do Edital nos meios de comunicação e empresas industriais.
Inscrição	12/12/2022 a 15/12/2022 8h às 20h	O Responsável legal pelo candidato deverá realizar a inscrição na Secretaria da Escola do SESI/RR.
Análise da Comissão	16/12/2022 a 19/12/2022	Pela Comissão Instituída pela Instituição.
Divulgação do Resultado Parcial	20/12/2022 A partir das 18h	Publicação da lista preliminar dos aptos a bolsa de gratuidade no site do SESI/RR e nos murais da Escola do SESI/RR.
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado parcial	21/12/2022 das 07h às 13h	O responsável apresentará documento datada e assinado com solicitações/justificativas em relação ao resultado parcial publicado.
Análise dos recursos pela Comissão	22/12/2022	A Comissão Instituída pela Instituição irá analisar os recursos apresentados.
Divulgação final dos resultados	23/12/2022 A partir das 14h	Publicação da lista definitiva dos aptos a bolsa de gratuidade no site do SESI/RR e nos murais da Escola do SESI/RR.
Realização de matrícula	26/12/2022 a 28/12/2022	O Responsável legal pelo candidato deverá realizar a matrícula na Secretaria da Escola do SESI.

Boa Vista/RR, 12 de dezembro de 2022.



Almecir de Freitas Câmara
Superintendente Regional - SESI/RR

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA - GRATUIDADE

Ano/Série: _____ Turno: _____

Nome da Empresa que trabalha: _____

Nome completo do Requerente: _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Email: _____

Dados do candidato(a)/aluno(a)

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Nome do Responsável Legal: _____

Boa Vista-RR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

Recebido por: _____

Em: ____/____/____

**Centro de Educação do Trabalhador
João de Mendonça Furtado – SESI/RR**

VIA SORTEIO



PELO FUTURO DO TRABALHO

Nome do requerente: _____

Nome da empresa que trabalha: _____

Nome do candidato (a)/aluno(a): _____

Data Nasc. ____/____/____ Série: _____ Turno: _____

Telefones: _____

Assinatura do Requerente

Recebido por: _____

Em: ____/____/____

**Centro de Educação do Trabalhador
João de Mendonça Furtado – SESI/RR**

VIA REQUERENTE



PELO FUTURO DO TRABALHO

Nome do requerente: _____

Nome da Empresa que trabalha: _____

Nome do candidato (a)/aluno(a): _____

Data Nasc. ____/____/____ Série: _____ Turno: _____

Telefones: _____

Assinatura do Requerente

Recebido por: _____

Em: ____/____/____



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil: _____, CPF:
_____ RG: _____, residente e domiciliado(a) no endereço:
_____, Bairro:
_____, Município de _____/ RR, venho pelo presente instrumento, DECLARAR
que estou enquadrado (a) nos requisitos do Decreto nº 6.637/08, fazendo jus ao recebimento gratuito da
matrícula na série: _____, turno: _____.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
(Bolsa de Gratuidade para a Escola do SESI/RR)

1. **Identificação do(a) requerente(a):**

Nome do requerente: _____

Nome do candidato (a)/aluno(a): _____

Série: _____ Turno: _____

Telefone para contato: _____

2. **Motivo do recurso:** _____

3. **Fundamentação legal do recurso:** _____

4. Anexos: () NÃO () SIM. Se sim, qual? _____

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável

FORMULÁRIO DE RECURSO
(Bolsa de Gratuidade para a Escola do SESI/RR)

1. **Identificação do(a) requerente(a):**

Nome do requerente: _____

Nome do candidato (a)/aluno(a): _____

Série: _____ Turno: _____

Telefone para contato: _____

2. **Motivo do recurso:** _____

Em: ____/____/2022.

Horário: ____h ____min

Responsável pelo recebimento do recurso.